



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA


LEI Nº 112 , DE 24 DE JUNHO DE 1986.

Denomina "Deputado Jô Yukata Sato" a Rodovia que liga os municípios de Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço sa
ber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Deputado Jô
Sakata Sato" a rodovia que liga os municípios de Vilhena, Colorado
do Oeste e Cerejeiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data
de sua publicação.


ÂNGELO ANGELIN
Governador

Uitona conta



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

MENSAGEM Nº 026/86.

A Bela Birip - DA TL
13/6/86
Chefe do Gabinete do Governador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, envia a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso Projeto de Lei que "Denomina 'Deputado Jô Yutaka Sato' a rodovia que liga os municípios de Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 11 de junho de 1986.



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

Denomina "Deputado Jô Yutaka Sa
to" a rodovia que liga os municí
pios de Vilhena, Colorado do Oes
te e Cerejeiras.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Deputado Jô Yutaka Sato" a rodovia que liga os municípios de Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi
cação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 11 de junho de 1986.